

NOTA TÉCNICA Nº 01/2015/GGCFT/SDTIFTI

1. Mobilidade dos COTEC's

Os Colégios Tecnológicos - COTECs são unidades descentralizadas vinculadas a um Instituto Tecnológico de Goiás – ITEGO. Os COTECs são instalados nas localidades/municípios, conforme as demandas apresentadas pela região de abrangência do ITEGO. Uma vez satisfeita ou atendida a demanda o ITEGO poderá instalar COTEC em outra localidade e assim sucessivamente, respeitando o planejamento previsto para cada região.

2. Descrever o CVT (Programa de Unidades Móveis)

Os Centros Vocacionais Tecnológicos Móveis – CVT-M são compostos por laboratórios estruturados em contentores com avanço lateral, transportados por caminhões. Os laboratórios são vocacionados segundo as regiões de atendimento, os sete territórios rurais do estado de Goiás, nos quais predominam a agricultura familiar e que possuem os menores índices de IDH. Estão previstos na primeira etapa, aprovada pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, a estruturação de dois laboratórios de Microbiologia e Processamento de Alimentos e um laboratório de Gestão e Tecnologias Sociais. Estes laboratórios se deslocarão de forma periódica e sistemática, fazendo rodízio pelos sete territórios.

2.1. Previsão de operação/Evolução/Quantitativo;

A previsão de operação da etapa aprovada será no primeiro semestre de 2016. As demais etapas dependerão de novos convênios a serem firmados entre o Estado de Goiás e o MCTI, mediante a validação das etapas subsequentes, após a execução de primeira etapa.

2.2. Territórios rurais do Estado:

Vale do São Patrício, Vale do Rio Vermelho, Médio Araguaia, Chapada dos Veadeiros, Vale do Paranã, Estrada de Ferro e Águas Emendadas. Encontram-se localizados nas regiões Oeste, Noroeste, Centro, Nordeste, Entorno do DF e Sudeste do Estado.

3. FIC ministrado em ambientes externos

FIC- Formação Inicial e Continuada - são cursos livres de menor carga horária, sem exigência de aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, que visam atender a situações específicas. Podem ser implantados por meio de parcerias com órgãos públicos e/ou iniciativa privada, com diversas formatações de complexidade, dependendo da demanda a ser atendida. Podem ser ministrados em sala de aula/laboratório, ambiente de trabalho ou em complexo de vários ambientes educativos e/ou de inovação.

4. Unidades da REDE em fase pré-operacional:

A SED possui convênios firmados com o Governo Federal, em execução, para construção de Institutos Tecnológicos, bem como de ampliação de Unidades em funcionamento.

4.1. Quais/Onde/Previsão de entrada em operação;

- a. Santo Antônio Descoberto – Previsão de Início: 2016/1;
- b. Valparaíso de Goiás – Previsão de Início: 2016/2;
- c. Niquelândia - Previsão de Início: 2016/2;
- d. Catalão - Previsão de Início: 2016/2;
- e. Piracanjuba - Previsão de Início: 2016/1;
- f. Mineiros - Previsão de Início: 2016/2;
- g. Goiânia Noroeste - Previsão de Início: 2016/1;
- h. Aparecida de Goiânia - Previsão de Início: 2016/1;

5. Educação profissional em artes

5.1. Haverá repasse maior;

A previsão de repasse financeiro a maior para a Educação Profissional em Artes se deve à sua especificidade: pesquisa e produção de peças artísticas, confecção de figurinos, cenografia e partituras para orquestras e bandas, palcos de apresentação e maquiagens, manutenção de Teatro Escola e viagens para participação em eventos nacionais e internacionais, e número menor de alunos por turma, cuja previsão de repasse considerou esta especificidade.

A medição se dará conforme número de alunos qualificados e horas de atividades práticas acadêmicas relacionadas a formação profissional em artes, como: produção e realização de festivais, espetáculos, exposições, mostras, e participação dos alunos em festivais de caráter nacional e internacional.

5.2. Especificidades da oferta;

Atendimento às diversas linguagens artísticas: Teatro, Música, Circo, Dança e Artes Plásticas, com a necessidade de se iniciar a partir da infância para que o crescimento físico evolua de acordo com a formação pretendida.

5.3. Forma de cálculo do repasse (horas - como serão contadas);

A forma de cálculo teve como base o total da oferta de vagas em educação profissional previstas para os ITEGOs, à razão de 10%, com uma proposta de um custo aluno de R\$ 175,00, equivalente a 20 vezes o valor da hora aula regular.

5.4. Atividade Acadêmico-Prática - APA;

Por "**Atividade Acadêmico-Prática**" pretende-se designar atividades relacionadas à educação profissional com conteúdo voltado para a prática prevista nos respectivos projetos de cursos, com objetivo de estender seu alcance aos cursos das demais áreas (Eixos Tecnológicos). As atividades com

estas características estarão previstas em planejamento aprovado pela SED e pactuados com o parceiro provado.

Co? mit aberto

A proposta de previsão financeira para atender às Atividade Acadêmico-Prática tem como fundamento a necessidade de ampliação da oferta de educação profissional em artes para outros ITEGOs da rede de educação profissional e que, pela sua especificidade já detalhadas anteriormente no item 5.2, requerem tratamento diferenciado, assim como no atendimento dos demais eixos tecnológicos em projetos de extensão e de pesquisas que são realizados nestas unidades.

5.5. Se for o caso, falar sobre os ITEGO's específicos (Basileu, etc.);

Nas disciplinas de conteúdo teóricos é possível manter a média normal da relação professor/aluno, de 20/1. Nas disciplinas de conteúdo prático, como é o caso dos instrumentos, a relação professor/aluno se modifica sensivelmente, chegando a 1/1 .

5.6. Em razão do custo elevado: necessidade de cobranças para apresentações da Atividade Acadêmico-Prática.

As apresentações previstas nas Atividades Acadêmico-Prática são atividades complementares ou essenciais previstas nos projetos de cursos. Em virtude de seu alto custo de produção, foi considerada a possibilidade de cobrança a título suplementar, na forma de ingressos. Recursos estes que deverão ser reinvestidos em benefício da própria instituição. Além da previsão de cobrança de ingressos, também está prevista a necessidade de buscar outras formas de custear estas despesas, por meio de captação de recursos financeiros em patrocínios.

6. PRONATEC e E-tec Brasil.

O PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e o sistema Rede e-Tec Brasil- desenvolvidos em parceria com o Governo Federal, para oferta de cursos de educação profissional, preveem o pagamento de alguns profissionais que nele atuam, como professores/tutores, e coordenadores, bem como de insumos para execução das práticas pedagógicas. Estes programas esperam que o parceiro estadual (Estado) já possua a infraestrutura necessária para a oferta, assim como se responsabilize pelas demais despesas relativas a estas ofertas e que são comuns a uma unidade educacional, denominados de Serviços Transversais, tais como: Secretaria acadêmica, serviços de biblioteca, segurança, de higiene e limpeza, dentre outras.

6.1. Como será utilizada a REDE.

O parceiro público continuará se utilizando de dependências de unidades da REDE, cuja administração será transferida ao parceiro privado, para a oferta de cursos técnicos de nível médio, na modalidade semipresencial, que são ministrados pelo e-Tec, e de formação inicial e continuada e técnicos presenciais, pelo PRONATEC.

6.2. Custo Adicional.

A utilização da infraestrutura da REDE para a oferta dos programas mencionados vai gerar despesas ao parceiro privado. Os custos adicionais terão então uma contrapartida do estado ao parceiro privado, no percentual de 10% (dez) por cento do valor estipulado para a hora- aula do aluno regular, por aluno matriculado nos programas.

6.3. Atividades de apoio dos programas.

Compete à SED a gestão financeira, o monitoramento e a execução das atividades relacionadas à oferta dos cursos desenvolvidos em parceria com o Governo Federal. Restará, portanto, ao parceiro privado, tão somente a disponibilização da infraestrutura do ITEGO/COTEC, e dos serviços transversais, conforme planejamento prévio de utilização. As atividades de apoio (auxiliares) serão realizadas por bolsistas do programa, cuja seleção e custeio serão de responsabilidade do Estado, nos termos de cada programa, sem custos ao parceiro privado.

7. Previsão de oferta

LOTES	OFERTA DE VAGAS - ANO I							
	Superior	Técnic o	Qualifi_ cação	FIC	EAD/FI	EAD/FC	DIT (horas)	PAP (alunos)
I	0	280	1.320	1.740	2.300	6.920	8.460	
II	80	720	2.680	3.340	3.440	10.340	12.140	
III	160	1.340	4.900	6.300	2.900	8.600	15.380	
IV	100	1.560	6.200	7.060	2.880	8.640	14.700	
TOTAL	340	3.900	15.100	18.440	11.520	34.500	50.680	

7.1. Aumento quantitativo da oferta.

A previsão de aumento da oferta de cursos no anos II, III e IV, se dará em função da ampliação da rede física, com a construção de novos ITEGOS, e ampliação de unidades existentes.

Apontamos que a ampliação prevista nas ofertas terá como escopo as determinações elencadas no Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação, além da necessidade de atendimento das demandas do setor produtivo e social.

Ressaltamos, também, que já para o primeiro ano houve uma melhor qualificação da oferta de cursos, com a priorização de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio e qualificação profissional, que possuem cargas horárias maiores e consequente formação profissional, para atendimento às ocupações de mercado de trabalho.

7.3 Mudança dinâmica da oferta (possibilidade de revisão contínua de previsão da oferta).

A educação profissional deve estar diretamente relacionada com os Arranjos Produtivos Locais, articulados com o perfil econômico da região e, portanto, são dinâmicas e requerem pronto atendimento.

8. Procedimento de Autorização da oferta.

A SED, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica, é responsável pela definição das diretrizes, políticas e normativas de educação profissional, respeitadas as legislações vigentes.

O parceiro privado é responsável pela execução e aplicação das diretrizes, políticas e normativas de educação profissional definidas pela SED.

8.1. Levantamento da demanda.

O levantamento de demanda pode ser deflagrado tanto pela SED/GGCFT quanto pelo parceiro privado, neste caso, deve ser previamente validado para que possa ser colocado em execução.

8.2. Procedimento interno na SED.

Receber o planejamento anual com as propostas de ofertas de cursos, por ITEGO, e definir a viabilidade destas ofertas, para os Cursos Técnicos e Superiores já aprovados ou para os cursos FIC.

A SED deverá autorizar previamente a proposta de elaboração de projetos de novos cursos técnicos e tecnológicos e uma vez elaborados proceder o encaminhamento ao Conselho Estadual de educação.

Nos casos de renovação de autorização e de reconhecimento a SED deverá emitir previamente parecer sobre a viabilidade de prosseguimento destas ofertas.

8.3. Conteúdo dos cursos ofertados.

Os conteúdos dos cursos dependem do Perfil Profissional de Conclusão previsto, segundo necessidades estabelecidas junto aos diversos atores, tanto do seguimento educacional quanto do setor produtivo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96, prevê que a Instituição possui autonomia pedagógica para elaborar seu projeto político pedagógico e suas propostas de cursos, uma vez que já fora definida previamente as demandas e diretrizes para a oferta de educação profissional pela SED/GGCFT.

8.4. Material didático.

Haverá previsão de repasse financeiro para o parceiro privado custear os insumos para as práticas pedagógicas. Entende-se por insumos todo e qualquer material necessária para o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas em que o aluno está envolvido, desde uma cartolina a reagentes químicos, apostilas e ou impressão de cadernos didáticos.

A aquisição de livros (acervo bibliográfico), também será prevista com uma destinação financeira específica.

9. Papel do Diretor.

O Diretor é o elo entre a SED/GGCFT e o parceiro privado, responsável pela supervisão, acompanhamento e controle das atividades na área pedagógica na execução das diretrizes, políticas e do planejamento institucional.

Intervenção no Parceiro Privado.

Compete a SED por meio dos instrumentos a sua disposição: diretor, comissão de avaliação, auditorias dentre outras, identificar possíveis falhas ou ações não conformes, tendo como critérios de avaliação, as diretrizes, políticas e planejamento institucional, que serão graduadas em leves, média e grave. Após avaliação da SED, no caso de leves e médias, propor planos de trabalho de melhorias, e nos casos de implicações graves proceder a intervenção para corrigir, ou, propor a substituição do parceiro privado, ouvido os setores competentes.

10. Rede

10.1. A REDE é composta por unidades regionais e locais com capilaridade em todo o território do Estado. Todas as unidades em operação serão transferidas para a administração do terceiro setor, além de outras em fase de construção, ou pré-operação, mas com previsão de início de operação durante os primeiros meses do contrato de gestão. São ao todo quase 20 unidades. A legislação determina que, em regra, cada unidade deve ser objeto de seleção separada. Isto não seria razoável, tampouco econômico, todavia, no caso concreto. Haveria perda de economia de escala, ou mais que isso, poderia haver

valor?
melhor previsto?

acentuado encarecimento dos custos de administração para o caso de uma entidade vencer a seleção em unidades situadas em regiões diferentes, podendo haver sérios incômodos logísticos com reflexos que na verdade serão suportados com recursos públicos. Por outro lado, não é recomendável uma solução oposta extrema em que todas as unidades da REDE sejam reunidas em lote único. Haveria perda de competitividade com consequências semelhantes de eventual encarecimento, e até perda de qualidade, em razão da redução de oportunidades de seleção de melhor proposta. É recomendável, assim, a reunião de unidades em alguns lotes a partir de critérios geográficos e de logística, além de observar-se possível equalização nos valores globais do repasse em cada lote de modo a não gerar discrepância entre eles quanto à atratividade e condições de execução das atividades, sobretudo do ponto de vista qualitativo. O possível critério de reunião de unidades a partir da identidade dos cursos não se revela adequado em razão da variedade e diversidade dos conteúdos, sem correspondente influência de uniformidade geográfica, e da própria característica cambiante da demanda no tempo, que poderia ao longo do prazo de execução do contrato subverter a lógica então inicialmente adotada.

10.2. Instrumentos para assegurar a uniformidade da Rede;

A uniformidade da rede será garantida por meio das diretrizes, políticas e planejamentos institucionais definidas pela SED/GGCFT.

A divisão em quatro lotes, foi proposta para atender as necessidades de concorrência entre parceiros privados, melhorar a execução das atividades, por proximidade geográfica, melhorando a logística de atendimento.

Haverá oportunamente a definição de padrões mínimos de operação e sistematização das atividades que recomendam uniformização de procedimento. Isso poderá ser construído em conjunto, pelo Parceiro Público e os Parceiros Privados, em reuniões preparatórias à execução do contrato e continuamente, no acompanhamento da execução.

10.3. Mobilidade/Dinamismo da oferta/alteração de quantitativos.

Para fins de planejamento, as ofertas foram previstas segundo LOTES e ANOS de execução. A SED, no entanto, se reserva no direito de rever os quantitativos nos anos II, III e IV, tendo como base as alterações dos cenários econômicos e sociais, e das necessidades específicas dos Arranjos Produtivos Locais.

11. EaD e diversas OS's

A Educação a Distância prevista no planejamento será desenvolvida por meio do Núcleo de Educação a Distância da SED, que terá o domínio da plataforma de EaD bem como da infraestrutura (datacenter). Os parceiros privados poderão acessar e utilizar-se desta logística/infraestrutura para as ofertas nas suas respectivas regiões.

A produção de cursos e programas em EaD poderá ser desenvolvida por um ou mais parceiros privados, desde que esteja sob a coordenação do Núcleo de EaD/SED. Uma vez produzido o curso ou programa, os direitos autorais pertencerão à SED/GGCFT, que poderá disponibilizar a todos os ITEGOS/LOTES.

12. Gratuidade do ensino

A SED por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica prevê a gratuidade do ensino, conforme LDB 9394/96 Art. 3º inciso VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. As fontes alternativas, suplementares ou complementares de recursos deverão respeitar o direito à gratuidade do ensino.

13. Cursos

Os cursos são definidos segundo as diretrizes curriculares nacionais para educação profissional e Resoluções do Conselho Estadual de Educação, que preveem a estrutura e forma de organização curricular, bem como demais elementos normativos para composição de um Plano de Curso.

13.1. Conteúdo programático.

O conteúdo programático é construído por meio da concepção de matrizes curriculares, que partem do perfil profissional de conclusão e do previsto nos CNCT-Catálogos Nacionais de Curso Técnicos e Tecnológicos, conforme as demandas

regionais, podendo ser agregados novos conhecimentos específicos e atualizados para um melhor atendimento da formação requerida.

13.2. Material Didático.

Compete aos ITEGOS conceber, elaborar e produzir material didático para atender às necessidades de ensino e aprendizagem. O conteúdo deve ser submetido à aprovação da SED.

13.3. Autorização de Cursos/Credenciamento de Instituição

Os cursos Técnico e Tecnológicos só poderão ser ofertados com aprovação prévia do Conselho Estadual de Educação em Instituição credenciada para tanto, pelo mesmo conselho. A solicitação para oferta de novos cursos deverá ser encaminhada à SED que verificará a pertinência do pedido no âmbito da política de Educação Profissional e Tecnológica autorizando a elaboração do projeto.

Os documentos de autorização dos cursos em funcionamento e credenciamento das Instituições estabelecem prazo de validade, que devem ser acompanhados para as providências subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Os custos serão suportados pelo parceiro privado com recursos de repasse.

13.4. Certificado de conclusão do curso

É de competência de cada ITEGO emitir os certificados e diplomas para os alunos concluintes dos cursos ministrados. No caso específico de diplomas, o ITEGO deve encaminhar para a SED para assinatura do Secretário. A emissão deverá ser processada num prazo máximo de 30 dias, da conclusão do curso, em conformidade com as determinações do Conselho Estadual de Educação e demais legislação pertinentes..

13.5. Métodos de avaliação/formação mínima do corpo docente.

A formação do docente deverá acompanhar o previsto na legislação específica.

Como a sistemática nacional para avaliação da Educação Profissional está em processo de construção, compete a SED em conjunto com os parceiros privados, conceber e implantar uma sistemática de avaliação institucional e dos profissionais envolvidos, nas diversas funções.

14. Atividades administrativas

É de responsabilidade do parceiro privado a manutenção dos serviços de apoio às atividades pedagógicas no que se refere a biblioteca, gestão dos dados acadêmicos e arquivos e das coordenações necessárias para acompanhamento da operacionalização das atividades fim da instituição.

15. Sistema *on line* de georreferenciamento

Compete aos parceiros privados a inserção em tempo real, conservação e guarda de dados em sistema de gestão educacional, fornecido pela SED.

16. Evasão

O controle de evasão será realizado curso a curso, conforme os Eixos tecnológicos. Deverá existir uma flexibilização nos índices aceitáveis de evasão, conforme os cursos, que passarão por rigoroso monitoramento da SED. Os parceiros privados em conjunto com a SED, deverão identificar com base nos índices nacionais os parâmetros aceitáveis, prevendo uma melhoria contínua destes índices.

Para fins de repasses financeiros, o índice de evasão poderá interferir no valor de repasse mensal ao parceiro privado na medida em que o cálculo do recurso a ser transferido considera efetivo fornecimento de serviço medido por unidade que reduz na proporção inversa do índice de evasão. A redução do repasse, todavia, fica limitada a 40% sobre o valor total da oferta iniciada, assegurando-se o repasse de 60% para garantir a continuidade do serviço.

Além disso, é importante que o parceiro privado formule iniciativas, jungidas a metas, de redução da evasão cujos índices na educação profissional tendem a ser maiores que na educação propedêutica. Os parceiros privados podem ser chamados a apresentar projetos/propostas.

17. Egressos: monitoramento

A SED, atualmente, não possui uma sistemática de monitoramento dos egressos. Esta sistemática deverá ser construída em conjunto com os parceiros privados com metodologia e sistema. Também neste caso, é recomendável que se valorize propostas dos parceiros privados que combine o monitoramento da empregabilidade/empreendedorismo dos egressos com metas correspondentes.

18. Programas de extensão e divulgação científica e tecnológica

Os ITEGOS deverão ser estimulados a produzir e divulgar trabalhos científicos, com foco no empreendedorismo e inovação, tanto dos alunos quanto dos profissionais, e que sejam disponibilizados em um Banco/plataforma para consulta pública.

19. Cessão de servidores.

O estado por meio de portaria poderá ceder servidores para prestar serviços no parceiro privado. A remuneração será paga pelo Estado. Neste caso haverá subtração da despesa com a remuneração dos valores a serem repassados ao parceiro. A cessão de servidores, no entanto, deve ser vedada, em regra. A exceção seria nos casos em que o servidor cedido possua capacidade técnica reconhecida e conhecimentos práticos e teóricos específicos melhor aproveitados nas atividades transferidas. Outra hipótese, necessariamente transitória, seria a cessão de quantitativo necessário para assegurar a continuidade do serviço na fase inicial de transição para o parceiro privado.

20. Sistema de Informação.

É de responsabilidade da SED fornecer um sistema informatizado para gestão educacional.

21. Equipe técnica exigida do Parceiro Privado.

Coordenador geral com formação em administração

Coordenador geral com formação em pedagogia ou administração educacional

Coordenador de tecnologia de informação e comunicação

Coordenador de programas e projetos com conhecimentos em estatísticas

Coordenador com formação em gestão pública e conhecimentos de contabilidade pública

Estrutura local conforme o regimento interno de cada ITEGO.

Ações de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

Tais ações são compostas de três elementos:

- a) **Transferência de tecnologia:** refere-se ao processo através do qual um conjunto de conhecimentos, habilidades e procedimentos aplicáveis aos problemas da produção são transferidos ampliando a capacidade de inovação da organização receptora. Neste caso não envolve necessariamente a transferência de propriedade intelectual;
- b) **Prestação de serviços tecnológicos:** oferecimento de serviços tecnológicos, tais como ensaios, testes e certificações, para os setores produtivos de vocação da região onde está instalado o ITEGO ou COTEC;
- c) **Promoção e fortalecimento de ambientes de inovação:** cada ITEGO deverá promover a implantação de processo de incubação de negócios¹, em especial Incubadoras de Empresas e Arranjos Produtivos Locais.

Onde ocorre:

Deve ocorrer em todos os ITEGOs e COTECs. A nova política de apoio ao setor produtivo por meio da educação profissional e ações de desenvolvimento tecnológico e aos aglomerados empresariais de vocação de cada região, devem ser responsabilidades intrínsecas de cada unidade de ITEGO e COTEC, e não algo acessório.

Como organiza:

As demandas dos aglomerados produtivos serão repassadas à OS por meio da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia da SED. A OS deverá ter estrutura para realizar ao menos duas reuniões semestrais junto à governança do APL, quando for o caso, ou quando da não existência de tal governança, junto às entidades representativas do setor produtivo de vocação da região, visando colher o detalhamento da demanda, assim como outros gargalos em termos de educação profissional e ações de desenvolvimento e inovação tecnológica.

Alguns COTECs e ITEGOs já possuem laboratórios implantados para prestação de serviço aos APLs (COTECs de Confecção de Pontalina, Catalão, Jaraguá, Itapuranga, Itaguara e Taquaral), outros estão em fase de implantação (ITEGO Porangatu, para o

¹ O conceito de incubação de empresas pode ser observado na associação nacional deste tipo de empreendimento, por meio do link: <http://anprotec.org.br/site/pt/incubadoras-e-parques/perguntas-frequentes/>

setor de Cerâmica Vermelha, ITEGO Anápolis, para o APL de Cachaça de Qualidade, ITEGO Sebastião de Siqueira, para a área de TI), outros ainda em fase de planejamento. Tais ITEGOs e COTECs deverão possuir laboratorista em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, assim como desenvolver as atividades administrativas (agenda, recebimento de material, entrega e conferência, entre outras) de tais atividades. Ressalta-se que os laboratórios que dependem de licenças de software, como é o caso dos laboratórios de confecção e de TI, devem ter as licenças atualizadas anualmente. No que tange à transferência de tecnologia, anualmente a OS deverá realizar evento técnico (seminário, mostra, encontro, etc) com foco em soluções tecnológicas para o setor de vocação da região onde estão instalados, especialmente aqueles em APLs.

d. Alvo:

Empresários e produtores, especialmente micro e pequenas empresas organizadas sob a forma de APL, na região onde está instalado o ITEGO ou COTEC.

e. Objetivos:

Aumentar a produtividade de empresas dos setores de vocação das regiões, e conseqüentemente sua competitividade, com impactos positivos no nível de emprego e renda, gerando desenvolvimento econômico para a região por meio do acesso a novas tecnologias e conhecimento.

f. Custos/forma de cálculo/medição para fazer o repasse: Hora de serviço

g. Remuneração dos custos pelo usuário/preço: Para cada hora de serviço será estabelecido, por tipo de atendimento, uma taxa de contribuição - que não inviabilize a utilização do serviço pelas micro e pequenas empresas - que deverá ser recolhida a fundo específico ou rebatida no valor de repasse à OS como forma de adiantamento do repasse.

h. Autorização para a oferta:

Demanda: Identificada pela SED, Detalhada pela Equipe da STDIFTI com auxílio operacional da OS, Autorizada pela STDIFTI/SED.

2. Instrumentos de uniformidade dos serviços entre diversas OSs:

Metodologia de oferecimento dos serviços, eventos, atuação junto aos APLs e incubação de empresas devem ser validada pela equipe da SDTIFI/SED.

3. Regulamentações do serviço:

a. Ensaios, testes e certificações devem seguir metodologias dos órgãos reguladores;

b. Laboratórios acreditados devem renovar seu credenciamento junto ao órgão regulador. A frequência de renovação depende de cada órgão regulador e tipo de laboratório acreditado;

c. Os ensaios, testes e certificações geram laudos, pareceres e certificados.

Monitoramento:

No caso do serviço tecnológico: Deverá ser mantido cadastro, contendo dados básicos, endereço, número de empregados e produção mensal de cada empresa que utiliza do serviço tecnológico. A cada 6 meses deverá ser realizada pesquisa junto às empresas que utilizaram do serviço para verificar alterações no número de empregados e produção e questionar a influência do serviço tecnológico na alteração de tais indicadores, se for o caso.

Capacidade de prestação de serviços:

No caso de serviços tecnológicos não existem estatísticas anteriores. Nunca havíamos oferecido o serviço. Esperamos que os laboratórios estejam em utilização (com equipamentos em utilização, ou com processos em preparação) pelo menos em 70% do tempo de trabalho disponível. A intenção é que eles sejam utilizados em tempo integral, no período matutino e vespertino durante os dias úteis, e na parte da manhã dos sábados neste último caso, quando houver demanda).

7. Acreditação.

Todos os laboratórios implantados nos ITEGOs e COTECs que vão oferecer certificação devem buscar a acreditação junto ao INMETRO. O processo de acreditação dos laboratórios será de responsabilidade da OS. Investimentos de capital assim como

ECONOMICIDADE

TABELA 1				TABELA 2		
SED/SECTEC - 2014				SED/SECTEC - 2015		
2014	VAGAS	CUSTO	Custo aluno	VAGAS	Custo aluno	Custo
Superior	74	750.000,00	10135,14	340	10.135,14	3.445.945,95
Técnico	1.292	10.150.685,60	7856,57	3.900	7.856,57	30.640.614,42
Qualif/FI	6.400	11.775.855,90	1839,98	15.100	1.839,98	27.783.660,01
Qualif/Fc	9.950	8.758.933,98	871,49	18.440	871,49	16.070.311,07
EAD/FI	50.000	9.450.000,00	189,00	11.520	189,00	2.177.280,00
EAD/FC	74.500	13.283.000,00	178,30	34.500	178,30	6.151.187,92
SOMA	142.216	54.168.475,47		83.800		86.268.999,37
				DIT + APA		10.136.000,00
				ALUGUEIS		1.080.000,00
				*Adequação do custo aluno na oferta do Curso SUPERIOR		427.947,06
				Contrapartida a programas		4.868.000,00
				TOTAL		102.780.946,42

Em 2014, a Sectec investiu em Educação Profissional o montante de R\$ 54.168.475,47, para uma oferta de 142.216 vagas conforme distribuição indicada na **TABELA 1**.

Para 2015, se projeta uma nova composição na oferta de cursos, indicado na **TABELA 2**, com ampliação da oferta de cursos superiores e técnicos de nível médio, por exigência dos Planos Nacional e Estadual de Educação, cursos estes sabidamente mais onerosos e, uma redução na oferta de cursos de EAD, ajustando esta oferta ao desenho proposto para o novo governo e modelo de gestão. Desta forma, ao se manter os mesmos custos unitários praticados em 2014, versus a oferta projetada para 2015 o montante financeiro deverá ser da ordem de R\$ 86.268.999,37. Ou seja, há um

incremento financeiro, no valor final, mas os custos unitários permanecem inalterados.

Ainda, para 2015, para o novo modelo de gestão, foram programadas algumas ações, fundamentais ao sucesso do projeto, não previstas anteriormente, como: Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – DIT, ação ligada diretamente aos Arranjos Produtivos Locais – APLs e vieses econômicos de desenvolvimento regional; Atividades Prático-Acadêmico – APA, necessárias para atender demandas relativas à interiorização do ensino de ocupações artísticas e demais atividades de apoio às práticas didáticas pedagógicas desenvolvidas nos ITEGOs e COTECs, por exigência dos respectivos projetos de cursos; previsão de pagamentos de alugueis em municípios nos quais não haja prédio próprio ou em parceria para sediar o funcionamento de COTECs; previsão de um percentual financeiro a maior para custear o aumento das vagas nos cursos superiores, mais caros que os demais cursos e, previsão de contrapartida financeira para os parceiros privados, na oferta de cursos oriundos de programas federais como o PRONATEC e e-Tec Brasil, para sustentar despesas não custeadas pelos respectivos programas.

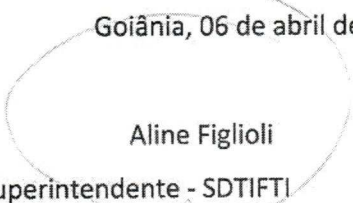
Desta forma, considerando os custos básicos praticados em 2014 e os novos custos previstos para 2015, chega-se a um montante de R\$ 102.780.946,42, valor final a ser proposto para a contratação de parceiros privados.

A economicidade em termos absolutos seria alcançada com aplicação de critério de seleção com aplicação de deságio não superior a 10% sobre o valor máximo proposto pelo parceiro público. Economicidade esta que poderá ser também constatada pelas melhorias que deverão ser implementadas, como remuneração do servidor mais próxima ao valor de mercado, disponibilização de insumos e material didático, em quantidade e agilidade, proporcionará um ganho relativo muito mais abrangente e robusto, que o verificado matematicamente.

Goiânia, 06 de abril de 2015.


Soraira Paranhos Netto

Chefe - GGCFE


Aline Figlioli

Superintendente - SDTIFTI